



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 082 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 383.370,19 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral - Indústria e Comércio	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores – 000	100.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores – 000	72.620,19
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores – 000	60.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	22.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – E.A. - 303	50.000,00
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	5.350,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	73.400,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4c1904ab7306c>.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 25/11/2024 14:25





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 383.370,19 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS	
2266100021.129	Desenvolvimento e Infraestrutura do Setor Industrial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores – 000	100.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores – 000	132.620,19
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – E.A. - 303	50.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	27.350,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	73.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de novembro de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 25/11/2024 14:25:22

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4c1904ab7306c>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 25/11/2024 14:25





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 383.370,19 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos), destinados a atender as despesas das Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Agricultura e Meio Ambiente e Saúde.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 383.370,19, apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

- Suplementar na ação 2.031, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 7.000, o valor de R\$ 100.000,00 por Anulação de Dotação.

A alteração orçamentária justifica-se, para adequação e realocação de recursos, considerando, adaptações necessárias em folha de pagamento, rescisões e indenizações de contrato.

*** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- Suplementar na ação 2.094, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 7.000, o valor de R\$ 60.000,00 por Anulação de Dotação.

- Suplementar na ação 2.094, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 7.000, o valor de R\$ 72.620,19 por Anulação de Dotação.

A presente alteração orçamentária se faz necessária para realocar recurso para a manutenção da secretaria.

*** Secretaria Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 7.303, o valor de R\$ 50.000,00 por Anulação de Dotação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa23b4e672f404>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 25/11/2024 14:26





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 303, o valor de R\$ 22.000,00 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 2.040, a natureza 3.1.90.16 na Fonte 303, o valor de R\$ 5.350,00 por Anulação de Dotação.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 303, o valor de R\$ 73.400,00 por Anulação de Dotação.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que estamos realizando a adequação das classificações de despesa, com intuito de utilização dos saldos financeiros das respectivas dotações, para pagamento das despesas com pessoal, bem como para provisionamento de indenizações trabalhistas referente ao mês de dezembro.

Observação: As justificativas são reproduções *ipsis litteris* conforme descritas nos ofícios de solicitação das Secretarias de Indústria e Comércio, Agricultura e Meio Ambiente e Saúde.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 25/11/2024 14:26:24

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2024 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa23b4e672f404>.
POR JAMES KARSON VALERIO: ***174799** EM 25/11/2024 14:26

